

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 152/2017 CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS** E **DORVALINA PAGNUSSAT** QUE TEM POR OBJETO A FIXAÇÃO DO VALOR DA ÁGUA.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacui – RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADORA: DORVALINA PAGNUSSAT, brasileira, casada, inscrita no CPF 398 013 570 53, proprietária do imóvel localizado na Rua Capitão Joanes, nº 41, Bairro Menino Deus, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente aditivo a fixação do valor das despesas referente ao consumo de água, que será fixado em R\$ 100,00

(cem reais) mensais, pagamento este que será pago pelo CONTRATANTE, incluso com o pagamento da locação do imóvel.

Cláusula Segunda: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 19 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal
Locatário

DORVALINA PAGNUSSAT
Locadora

Testemunhas:

NOME:..... NOME:.....